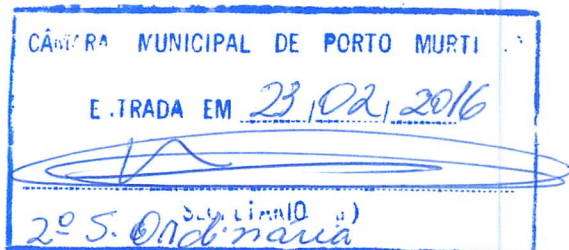




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE LEI Nº. 004/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016



“Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salarial no Anexo II- Tabela I - Grupo Ocupacional II – Cargo de Provimentos em Comissão da Lei Municipal nº. 1.479 de 17 de Novembro de 2011, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores dos vencimentos salarial no Anexo II – Tabela I - Grupo Ocupacional II – Cargos de Provimentos em Comissão – Categoria Funcional 2 - Cargos de Assessoramento Superior – CAS e Cargos de Assistência Imediata – CAI, da Lei Municipal nº. 1.479 de 17 de novembro de 2011, apurados pelo IPCA durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 onde o índice da Inflação acumulada no de 2015 foi de 10,67%.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrários, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal..

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 19 de Fevereiro de 2016.


Sirley Pacheco
Presidente

Marco Andrei Guimarães
Vice-Presidente


Ailton Sanches
1º Secretário

3º S. Ordinária
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 01/03/2016

SECRETÁRIO (A)

3º S. Extraordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 01/03/2016

SECRETÁRIO (A)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

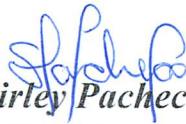
ANEXO II
VENCIMENTOS
TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional 2 – Cargos de Assessoramento Superior – CAS

Cargos de Assistência Imediata – CAI

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
CAS 1	3.676,33
CAS 2	2.426,37
CAS 3	1.764,64
CAS 4	1.470,52
CAI 1	1.470,52
CAI 2	1.175,18
CAI 3	882,32


Sirley Pacheco
Presidente

Marco Andrei Guimarães
Vice-Presidente


Ailton Sanches
1º Secretário